

## RELATÓRIO

### GRUPO DE TRABALHO: RACIONALIZAÇÃO

PERÍODO: 23 A 26 DE MARÇO DE 2010

O Grupo de Trabalho instituído pela Comissão Nacional de Supervisão para apresentar proposta de racionalização e descrição dos cargos do PCCTAE, em reunião nos dias 23 a 26 de março de 2010, deliberou por continuar a análise da situação dos cargos por Nível de Classificação, atualizar o relatório emitido na reunião anterior e propor encaminhamento para conclusão dos trabalhos.

O trabalho do GT fundamentou no artigo 18 da Lei 11.091/2005 e ainda em vários problemas detectados no gerenciamento da carreira, que ora está sendo apresentado:

1. Cargos a serem criados em razão da sua extinção determinada pela Lei 9.632/98, tendo em vista tratar de atividades permanentes necessárias ao desempenho eficaz da manutenção e conservação institucional.
2. Aglutinação de cargos conforme disposto no artigo 18 da Lei 11.091/05, observando requisitos compatíveis.
3. Cargos que devem permanecer extintos em razão das atividades não serem permanentes e que podem ser exercidas por outros profissionais ou mesmo pela evolução do processo de trabalho.
4. Cargos que devem ser extintos em razão das atividades não serem permanentes e podem ser exercidas por outros profissionais ou mesmo pela evolução do processo de trabalho.
5. Adequação de requisito de ingresso em razão de legislação superveniente, exigência de órgão fiscalizador da profissão, determinação judicial.
6. Alteração do nível de classificação em razão de proposta de mudanças dos requisitos de escolaridade, ajuste ou demais requisitos.

A análise dos cargos e proposta de racionalização será apresentada por Nível de Classificação e fundamentadas em critérios, tais como conhecimento específico, experiência, escolaridade, nível de responsabilidade, risco, esforço físico, habilidades específicas, discutidos e analisados pelo Grupo quanto ao agrupamento dos cargos por Nível de Classificação.

#### ESCOLARIDADE

O agrupamento observou o nível de escolaridade:

Nível de Classificação A - Fundamental incompleto, do 1º ao 5º ano e/ou equivalente

Nível de Classificação B - Fundamental incompleto, do 6º ao 8º ano ou equivalente

Nível de Classificação C - Fundamental completo –

Nível de Classificação D - Nível Médio ou Médio mais Profissionalizante ou **Educação profissional técnica de nível médio**, classificada em: Ensino médio integrado; Ensino médio concomitante; Ensino médio subsequente, também entendido como pós- médio.

Nível de Classificação E – Nível superior, considerado os cursos de graduação, bacharelados ou licenciaturas e tecnólogos, ou nas condições estipuladas em órgão competente.

### EXPERIÊNCIA

A alteração da experiência enquanto requisito para ingresso, a ser substituída pelo conhecimento específico está sendo indicada para manter assegurado a avaliação do conhecimento sobre as atividades a serem exercidas no cargo a que concorre como também para se evitar discussão judicial que vem acarretando o embargo dos concursos públicos em razão da subjetividade para comprovação da experiência definida inicialmente na Lei 11.091/05, entre outros.

A verificação do conhecimento específico deverá ocorrer no processo de seleção por meio de provas escritas e escritas e /ou praticas.

### REGISTRO PROFISSIONAL

Por ser o registro profissional requisito necessário ao exercício da profissão sempre que houver órgão fiscalizador, o RH deverá exigir a comprovação de efetivamente estar inscrito no conselho fiscalizador da profissão.

## 1. NIVEL DE CLASSIFICAÇÃO A

Cargos do Nível de Classificação A, conforme Anexo II da Lei 11.091/2005

CARGO	SITUAÇÃO	escolaridade
Assistente de Estúdio	Deve ser extinto	
Auxiliar de Alfaiate	Deve ser extinto	
Auxiliar de Carpintaria	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Dobrador	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Encanador	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Estofador	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Forjador de Metais	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Fundição de Metais	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Infra-estrutura e Manutenção/área	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Limpeza	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Marcenaria	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Oficina de Instrumentos Musicais	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Padeiro	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Sapateiro	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Serralheria	Permanecer em extinção	
Auxiliar de Soldador	Permanecer em extinção	
Auxiliar Operacional	Permanecer em extinção	
Auxiliar Rural	Permanecer ativo	Fundamental

		incompleto, do 1º ao 5º ano e/ou equivalente
Carvoejador	Deve ser extinto	--
Chaveiro	Permanecer em extinção	--
Lavadeiro	Permanecer em extinção	
Oleiro	Permanecer em extinção	--
Operador de Máquinas de Lavanderia	Permanecer em extinção	
Servente de Limpeza	Permanecer em extinção	
Servente de Obras	Permanecer em extinção	
Vestiarista	Permanecer ativo	Fundamental incompleto, do 1º ao 5º ano e/ou equivalente

### **Cargos a serem criados no Nível de Classificação A**

01	Auxiliar de Infra-estrutura em conservação e limpeza
----	--

Justificativas:

Proposta apresentada pelas entidades sindicais.

A criação do cargo acima se justifica para garantir que as atividades descritas para os cargos Auxiliar de Limpeza, Servente de Limpeza, Lavadeiro, Operador de Máquina de Lavanderia sejam exercidas por servidores efetivos, tendo em vista que são consideradas tarefas permanentes essenciais para o desempenho institucional.

## **2. NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO B**

Cargos do Nível de Classificação B, conforme Anexo II da Lei 11.091/2005

CARGO	SITUAÇÃO	ESCOLARIDADE
Açougueiro	Cargo em extinção As atividades do cargo devem ser aglutinadas com Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos / área	--
Ajustador Mecânico	Permanece em extinção	--
Apontador	Aglutinar atividades no novo cargo de Auxiliar de serviços administrativos e de suporte de recepção/área (classe C)	--
Armador	Permanecer ativo	Fundamental incompleto, do 6º ao 8º ano ou equivalente
Armazenista	Aglutinar atividades no novo cargo de	--

	Encarregado de Suprimentos (Classe D)	
Assistente de Câmera	Aglutinar as atividades no novo cargo Assistente de Áudio, Vídeo e Montagem (Classe C)	--
Assistente de Montagem	Aglutinar as atividades no novo cargo Assistente de Áudio, Vídeo e Montagem (Classe C)	--
Assistente de Som	Aglutinar as atividades no novo cargo Assistente de Áudio, Vídeo e Montagem (Classe C)	--
Atendente de Consultório/área	Aglutinar atividades no novo cargo de Auxiliar de serviços administrativos e de suporte de recepção/área (classe C)	--
Atendente de Enfermagem	Manter em extinção	--
Auxiliar de Agropecuária	Mudar de B para C	
Auxiliar de Anatomia e Necropsia	Deve ser extinto	
Auxiliar de Artes Gráficas	Mudar de B para C	
Auxiliar de Cenografia	Deve ser extinto	
Auxiliar de Cozinha	Aglutinar atividades no novo cargo Auxiliar de Serviços de Nutrição (Classe C)	
Auxiliar de Curtume e Tanantes	Manter em extinção	
Auxiliar de Eletricista	Manter em extinção	--
Auxiliar de Farmácia	Mudar de B para C	
Auxiliar de Figurino	Deve ser extinto	
Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos	Permanecer ativo	Fundamental completo
Auxiliar de Laboratório	aglutinação com Assistente de Laboratório Mudar de B para C	Fundamental completo
Auxiliar de Mecânica	Manter em extinção	--
Auxiliar de Meteorologia	Manter em extinção	--
Auxiliar de Microfilmagem	Manter em extinção	--
Auxiliar de Nutrição e Dietética	Mudar de B para C	Fundamental completo
Auxiliar de Processamento de Dados	Manter em extinção	--
Barbeiro	permanecer extinto	--

Bombeiro Hidráulico	Artífice de Infra-estrutura em Manutenção/ área (Classe C)	--
Carpinteiro	Artífice de Infra-estrutura em Manutenção/ área (Classe C)	--
Compositor Gráfico	Manter em extinção	--
Copeiro	Aglutinar atividades no novo cargo Auxiliar de Serviços de Nutrição (Classe C)	--
Costureiro	Aglutinar atividades no novo cargo Artífice de Corte e Costura (classe C)	--
Desenhista Copista	deve ser extinto	--
Estofador	Manter em extinção	--
Garçom	Manter em extinção	--
Jardineiro	Aglutinar atividades no novo cargo Artífice de Infra-estrutura em Manutenção/ área (Classe C)	
Lancheiro	Auxiliar de Serviços de Nutrição	
Marceneiro	Aglutinar atividades no novo cargo Artífice de Infra-estrutura em Manutenção/ área (Classe C)	
Massagista	Manter em extinção	--
Montador/Soldador	Aglutinar atividades no novo cargo Artífice de Infra-estrutura em Manutenção/ área (Classe C)	--
Motociclista	Manter em extinção	--
Operador de Tele-impressora	Deve ser extinto	--
Padeiro	Aglutinar atividades no novo cargo Artífice de Cozinha (Classe C)	--
Pedreiro	Aglutinar atividades no novo cargo Artífice de Infra-estrutura em Manutenção/ área (Classe C)	--
Pintor de Construção Cênica e Painéis	Deve ser extinto	--
Pintor/área	Artífice de Infra-estrutura em Manutenção/ área (Classe C)	--
Sapateiro	Deve ser extinto	--
Seleiro	Deve ser extinto	--
Tratorista	Aglutinar atividades no novo cargo Operador de Máquinas Pesadas/área (Classe C)	-
Vidraceiro	Manter em extinção	

### Cargos a serem criados

<b>Cargo a ser criado (Coluna 01)</b>	<b>cargo extinto ou em extinção (os cargos ficam extintos ou serão extintos e somente as atividades serão recuperadas no novo cargo) (Coluna 02)</b>
Auxiliar de Infra-estrutura e manutenção/obras cívicas	Aux. de Carpintaria - Aux. de Dobrador- Aux. de Encanador- Aux. de Forjador de Metais- Aux. de Fundição de Metais- Aux. de Fundição de Metais- Aux. de Marcenaria- Aux. de Serralheria- Aux. de Soldador- Servente de Obras
Auxiliar de Serviços de Nutrição	Copeiro - Lancheiro - Aux. de Cozinha -

#### Justificativa

Proposta apresentada pelas entidades sindicais.

A criação dos cargos da coluna 01 é justificada em razão das atividades descritas para os cargos da coluna 02 serem exercidas por servidores efetivos, tendo em vista que são consideradas tarefas permanentes essenciais para o desempenho institucional.

A aglutinação das atividades em dois novos cargos permitirá maior flexibilização na gestão dos servidores.

### 2.2.Cargos com proposta de alteração de NC de B para C

<b>cargo</b>	<b>extinto (sim ou Não)</b>	<b>Proposta</b>
Auxiliar de Agropecuária	não	Mudança de escolaridade de fundamental incompleto para fundamental completo
Auxiliar de Laboratório	não	Mudança de escolaridade de fundamental incompleto para fundamental completo aglutinação com Assistente de Laboratório
Auxiliar de Nutrição e Dietética	não	Mudança de escolaridade de fundamental incompleto para fundamental completo
Auxiliar de farmácia		Mudança de escolaridade de fundamental incompleto para fundamental completo
Auxiliar de Artes Gráficas	não	Mudança de escolaridade de fundamental incompleto para fundamental completo

Proposta apresentada pela entidade sindical  
ENTIDADE SINDICAL APRESENTARÁ

### 3. NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C

Cargos do Nível de Classificação C, conforme Anexo II da Lei 11.091/2005.

CARGO	SITUAÇÃO	ESCOLARIDADE
Aderecista	Deve ser extinto	
Administrador de Edifícios	De C para D	
Afinador de Instrumentos Musicais	deve ser extinto	--
Almoxarife	Encarregado de Suprimentos (Classe D)	
Ascensorista	Auxiliar de serviços administrativos e de suporte de recepção	Fundamental completo
Assistente de Alunos	Aglutinar com Assistente em Assuntos Educacionais (Classe D)	Ensino Médio + conhecimento específico
Assistente de Laboratório	Aglutinado com Auxiliar de Laboratório	Fundamental completo
Assistente de Tecnologia da Informação	Técnico em Tecnologia da Informação (Classe D)	Ensino Médio Profissionalizante
Auxiliar de Biblioteca	Aglutinar com Assistente em Administração (Classe D)	Ensino Médio
Auxiliar de Creche	Técnico em Educação infantil (Classe D)	Ensino Médio Profissionalizante
Auxiliar de Enfermagem	Aglutinar com técnico de enfermagem	Ensino Médio Profissionalizante
Auxiliar de Saúde	Aglutinar com Visitador Sanitário (classe D)	Ensino Médio Profissionalizante
Auxiliar de Topografia	Manter extinto	--
Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	Sem alteração	Fundamental completo
Auxiliar em Administração	Aglutinar com Assistente em Administração (Classe D)	Ensino Médio
Auxiliar em Assuntos Educacionais	Aglutinar com Assistente em Assuntos Educacionais (Classe D)	Ensino Médio + conhecimento específico
Brigadista de Incêndio	deve ser extinto	??????
Camareiro de Espetáculo	Deve ser extinto	--
Cenotécnico	Assistente de Artes e Espetáculos/área (Classe D)	Ensino Médio
Contínuo	Auxiliar de serviços administrativos e de suporte de recepção	Fundamental completo
Contra-Mestre/Ofício	deve ser extinto	--
Contra-regra	Assistente de Artes e Espetáculos/área	Ensino médio

Costureiro de Espetáculo/Cenário	Artífice de Corte e Costura (classe C)	Fundamental completo
Cozinheiro	Artífice de Cozinha (Classe C)	Fundamental completo
Datilógrafo de Textos Gráficos	Técnico gráfico (Classe D)	Ensino Médio
Detonador	deve ser extinto	--
Discotecário	deve ser extinto	--
Eletricista	Oficial de Infra-estrutura e Manutenção/ área (Classe C)	Fundamental completo Proposta SINASEFE para NCI D
Eletricista de Espetáculo	Oficial de Infra-estrutura e Manutenção/ área (Classe C)	Fundamental completo Proposta SINASEFE para NCI D
Encadernador	Técnico Gráfico (Classe D)	Ensino Médio
Encanador/Bombeiro	Oficial de Infra-estrutura e Manutenção/ área (Classe C)	Fundamental completo
Fotógrafo	De C para D	Ensino Médio
Fotogravador	Técnico Gráfico (Classe D)	Ensino Médio
Guarda Florestal	Deve ser extinto	--
Hialotécnico	De C para D	Ensino médio
Impositor	deve ser extinto	--
Impressor	Técnico Gráfico (Classe D)	Ensino Médio
Linotipista	deve ser extinto	
Locutor	De C para D	Ensino médio
Maquinista de Artes Cênicas	Assistente de Artes e Espetáculos/área (Classe D)	Ensino médio
Mateiro	Sem alteração	Fundamental incompleto
Mecânico	Oficial de Infra-estrutura e Manutenção/ área (Classe C)	Fundamental completo
Mecânico de Montagem e Manutenção	Oficial de Infra-estrutura e Manutenção/ área (Classe C)	Fundamental completo
Motorista	Condutor de Veículo Automotor (Classe D)	Ensino médio + CNH D
Operador de Caldeira	Sem alteração	Ensino fundamental
Operador de Central Hidroelétrica	Sem alteração	Ensino fundamental
Operador de Destilaria	?????????????	
Operador de Estação de Tratamento D'água e Esgoto	Sem alteração	Ensino fundamental
Operador de Luz	Assistente de Artes e Espetáculos	Ensino fundamental
Operador de Máquina Copiadora	Auxiliar de serviços administrativos e de suporte de recepção/área (classe C)	Ensino fundamental
Operador de Máquina de Fotocompositora	Técnico gráfico (Classe D)	



Operador de Máquinas Agrícolas	Operador de Máquinas Pesadas/área (Classe C)	Ensino fundamental
Operador de Máquinas de Construção Civil	Operador de Máquinas Pesadas/área (Classe C)	Ensino fundamental
Operador de Máquinas de Terraplanagem	Operador de Máquinas Pesadas/área (Classe C)	Fundamental completo
Operador de Rádio-Telecomunicações	Ambiente marítimo	X Ensino Médio
Porteiro	Auxiliar de serviços administrativos e de suporte de recepção/área (classe C)	
Programador de Rádio e Televisão	De C para D	Ensino Médio
Recepcionista	Auxiliar de serviços administrativos e de suporte de recepção/área (classe C)	Fundamental completo
Revisor de Provas Tipográficas	deve ser extinto	--
Salva-vidas	Guarda - vidas	Fundamental completo
Seringueiro	Deve ser extinto	--
Sonoplasta	De C para D	Ensino Médio
Telefonista	Manter extinto C para D (SINASEFE)	--
Tipógrafo	Técnico Gráfico (Classe D)	Ensino médio
Torneiro Mecânico	Oficial de Infra-estrutura e Manutenção/ área (Classe C)	Fundamental completo
Vidreiro	deve ser extinto	--

### 3.1. Cargos a serem criados

<b>Cargo a ser criado (Coluna 01)</b>	<b>cargo extinto ou em extinção (os cargos ficam extintos ou serão extintos e somente as atividades serão recuperadas no novo cargo) (Coluna 02)</b>
Artífice de Corte e Costura	Costureiro, Costureiro de espetáculo/cenário
Artífice de Cozinha	Padeiro - Cozinheiro
Oficial de Infra-estrutura e Manutenção/ área	Ajustador Mecânico - Carpinteiro - Jardineiro - Marceneiro - Pedreiro -Montador/soldador - Pintor/área - Torneiro Mecânico - Encanador -bombeiro, bombeiro hidráulico, <b>Eletricista e Eletricista de Espetáculo</b> , Mecânico, Mecânico de montagem e manutenção e Torneiro-Mecânico
Assistente de Áudio, Vídeo e Montagem	Assistente de Câmera, Assistente de Montagem, Assistente de Som

Auxiliar de serviços administrativos e de suporte de recepção	Apontador - Ascensorista - Porteiro - recepcionista - Contínuo - Operador de máquina copiadora
Guarda - vidas	Salva-Vidas
Operador de Máquinas Pesadas/area	Operador de Máquinas de Construção Civil e Operador de Máquinas Agrícolas, Tratorista.

Justificativa

Proposta apresentada pelas entidades sindicais.

A criação dos cargos da coluna 01 é justificada em razão das atividades descritas para os cargos da coluna 02 serem exercidas por servidores efetivos, tendo em vista que são consideradas tarefas permanentes essenciais para o desempenho institucional.

A aglutinação das atividades em dois novos cargos permitirá maior flexibilização na gestão dos servidores.

+ FASUBRA

### 3.2 Cargos com proposta de alteração de nível de classificação de C para D

cargo	extinto (sim ou Não)	Alteração de escolaridade
Administrador de edifícios	não	Mudança de escolaridade para Médio completo + conhecimento específico
Fotógrafo	não	Mudança de escolaridade de Fundamental Completo para Médio Completo + registro profissional no Ministério Trabalho
Hialotécnico	não	Mudança de escolaridade de fundamental completo para Médio completo.
Operador de Rádio-Telecomunicações	não	A escolaridade exigida na lei 11.091 já os habilitaria para estar na classe D.
Programador de Rádio e Televisão	não	A escolaridade exigida na lei 11.091 já os habilitaria para estar na classe D
Sonoplasta	não	A escolaridade exigida na lei 11.091 já os habilitaria para estar na classe D
Telefonista	sim	proposta apenas do SINASEFE para serem incluídos na classe D.
Eletricista	Sim	proposta apenas do SINASEFE para serem incluídos na classe D

Justificativa

FASUBRA e SINASEFE



#### 4. NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

Cargos do Nível de Classificação D, conforme Anexo II da Lei 11.091/2005

	SITUAÇÃO	ESCOLARIDADE
Assistente de Direção e Produção	Sem alteração	
Assistente em Administração	Aglutinado com Auxiliar em Administração e Auxiliar de Biblioteca, Técnico em Arquivo	Ensino Médio
Confeccionador de Instrumentos Musicais	deve ser extinto	--
Desenhista Projetista	deve ser extinto	--
Desenhista Técnico/ Especialidade	Manter PCCTAE	
Diagramador	Manter PCCTAE	
Editor de Imagem	Manter PCCTAE	
Instrumentador Cirúrgico	deve ser extinto	
Mecânico (apoio marítimo)	Ambiente marítimo	
Mestre de Edificações e Infra-estrutura	Sem alteração	
Montador Cinematográfico	Sem alteração	
Operador de Câmera de Cinema e TV	Sem alteração	
Recreacionista	Técnico em Educação infantil (Aglutinar o Recreacionista e o Auxiliar de Creche)	Médio Profissionalizante
Revisor de Texto Braille	Sem alteração	
Taxidermista	Sem alteração	
Técnico de Aerofotogrametria	Sem alteração	
Técnico de Laboratório/área		
Técnico de Tecnologia da Informação	Aglutinado com Assistente em Tecnologia da Informação	
Técnico em Agrimensura		
Técnico em Agropecuária		
Técnico em Alimentos e Laticínios		
Técnico em Arquivo		Médio completo + registro no órgão competente

Técnico em Artes Gráficas		
Técnico em Audiovisual		
Técnico em Cartografia		
Técnico em Cinematografia		
Técnico em Contabilidade		
Técnico em Curtume e Tanagem		
Técnico em Economia Doméstica		
Técnico em Edificações		
Técnico em Educação Física	permanecer extinto	
Técnico em Eletricidade		
Técnico em Eletroeletrônica		
Técnico em Eletromecânica		
Técnico em Eletrônica		
Técnico em Eletrotécnica		
Técnico em Enfermagem	Aglutinar com Auxiliar de enfermagem	
Técnico em Enfermagem do Trabalho		
Técnico em Enologia		
Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico		
Técnico em Estatística		
Técnico em Estrada		
Técnico em Farmácia		
Técnico em Geologia		
Técnico em Herbário		
Técnico em Hidrologia		
Técnico em Higiene Dental		
Técnico em Instrumentação		
Técnico em Manutenção de Áudio/Vídeo		

Técnico em Mecânica		
Técnico em Metalurgia		
Técnico em Meteorologia		
Técnico em Microfilmagem		
Técnico em Mineração		
Técnico em Móveis e Esquadrias		
Técnico em Música		
Técnico em Nutrição e Dietética		
Técnico em Ortopedia		
Técnico em Ótica		
Técnico em Prótese Dentária		
Técnico em Química		
Técnico em Radiologia		
Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	deve ser extinto	
Técnico em Refrigeração		
Técnico em Restauração		
Técnico em Saneamento		
Técnico em Secretariado		
Técnico em Segurança do Trabalho		
Técnico em Som		
Técnico em Telecomunicações		
Técnico em Telefonia		
Técnicos em Anatomia e Necropsia		
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais		
Transcritor de Sistema Braille		
Vigilante	Agente de Segurança patrimonial	Ensino médio + curso de formação na área
Visitador Sanitário	Aglutinar com Auxiliar de saúde	

### 1. Cargos a serem criados

Cargo a ser criado	cargo extinto ou em extinção (os cargos ficam extintos ou serão extintos e somente as atividades serão recuperadas no novo cargo)
Encarregado de Suprimentos (1)	Armazenista e Almoxarife
Agente de Segurança patrimonial (2)	Vigilante
Técnico em Educação infantil (3)	Recreacionista, Auxiliar de Creche
Condutor de Veículo Automotor (4)	Motorista
Assistente de Artes e Espetáculos/área (5)	Maquinista de Artes cênicas, Cenotécnico, contra-regra
Técnico gráfico (6)	Datilógrafo de Textos Gráficos, Operador de Máquina Fotocompositora, encadernador, fotogravador, impressor, tipógrafo

(1)

(2)

(3) em função da regulamentação da educação infantil, de 0 a 6 anos, a LDB exige como formação básica magistério e/ou licenciatura.

(4)

(5)

(6)

### 4.2. Cargos a serem aglutinados

Cargo existente	Nível de Classificação	Cargos a serem aglutinados (os cargos ficam extintos ou serão extintos e somente as atividades serão recuperadas no novo cargo)
Assistente em Assuntos Educacionais	D (*)	Assistente de Alunos (NCI- C) Auxiliar de Assuntos Educacionais (NCI- C)
Assistente em Administração	D(*)	Auxiliar. em Administração (NCI- C) Auxiliar de Biblioteca (NCI- C)
Visitador Sanitário	D(*)	Auxiliar de Saúde (NCI- C)
Técnico em Enfermagem	D(**)	Auxiliar de Enfermagem (NCI- C)
Técnico em Tecnologia da Informação	D(*)	Assistente. de Tecnologia da Informação (NCI- C)

#### Justificativa

(\*) A proposta de aglutinação dos cargos é em função da similaridade entre as atividades desempenhadas; mudanças tecnológicas, o fazer interdisciplinar.

+ justificativas FASUBRA e SINASEFE

(\*\*) A proposta de mudança do requisito de escolaridade é decorrente da Resolução nº 276/03 do COFEN que estabeleceu prazos para adequação a Lei 7.498/86 regulamentando o exercício profissional da Enfermagem, que passou a exigir que os auxiliares de enfermagem qualificados como tal estejam legalmente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Enfermagem.

A inscrição para o exercício das atividades do cargo de auxiliar de enfermagem exige a formação estabelecida em lei.

Decorrente da mesma exigência de escolaridade para o cargo de Técnico de Enfermagem propõe-se a mudança do nível de classificação.

## 5. NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

Cargos do Nível de Classificação E, conforme Anexo II da Lei 11.091/2005

CARGO	PROPOSTA ESCOLARIDADE /INGRESSO
Administrador	Manter PCCTAE
Analista de Tecnologia da Informação	Manter PCCTAE
Antropólogo	Manter PCCTAE
Arqueólogo	Manter PCCTAE
Arquiteto e Urbanista	Manter PCCTAE
Arquivista	Curso superior em Arquivologia e/ou registro no órgão competente
Assistente Social	Manter PCCTAE
Astrônomo	Manter PCCTAE
Auditor	Manter PCCTAE
Bibliotecário-Documentalista	Curso superior em Biblioteconomia e/ou registro no conselho competente
Biólogo	Manter PCCTAE
Biomédico	Manter PCCTAE
Cenógrafo	Curso superior na área
Comunicólogo	Criar cargo Curso superior em Comunicação social
Contador	Manter PCCTAE
Coreógrafo	Curso superior em Artes Cênicas, Teatro, Educação Física e Dança



<b>Decorador</b>	<b>Deve ser extinto</b>
Desenhista Industrial	Manter PCCTAE
Diretor de Artes Cênicas	Curso superior na área
Diretor de Fotografia	Curso superior na área
Diretor de Iluminação	Curso superior na área
Diretor de Imagem	Curso superior na área
Diretor de Produção	Curso superior na área
Diretor de Programa	Curso superior na área
Diretor de Som	Curso superior na área
Economista	Manter PCCTAE
Economista Doméstico	Manter PCCTAE
Editor de Publicações	Manter PCCTAE
Enfermeiro do Trabalho	Manter PCCTAE
Enfermeiro	Manter PCCTAE
Engenheiro Agrônomo	Manter PCCTAE
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Manter PCCTAE
Engenheiro/área	Manter PCCTAE
Estatístico	Curso superior na área
Farmacêutico	Manter PCCTAE
Farmacêutico Bioquímico	Manter PCCTAE
Figurista	Curso superior na área
Filósofo	Manter PCCTAE
Físico	Manter PCCTAE
Fisioterapeuta	Manter PCCTAE
Fonoaudiólogo	Manter PCCTAE
Geógrafo	Manter PCCTAE
Geólogo	Manter PCCTAE
Historiador	Manter PCCTAE
Jornalista	Manter PCCTAE
Matemático	Manter PCCTAE
Médico Veterinário	Manter PCCTAE
Médico/área	Manter PCCTAE
Meteorologista	Manter PCCTAE
Museólogo	Manter PCCTAE
Músico	Manter PCCTAE
Musicoterapeuta	Manter PCCTAE
<b>Nutricionista/habilit</b>	Manter PCCTAE
Oceanólogo	Manter PCCTAE
Odontólogo	Manter PCCTAE
Ortopista	Manter PCCTAE
Pedagogo/área	Manter PCCTAE
Produtor Cultural	Curso superior na área
Programador Visual	Curso superior na área

Psicólogo/área	Manter PCCTAE
Publicitário	Curso superior na área
Químico	Manter PCCTAE
Redator	Manter PCCTAE
Regente	Manter PCCTAE
Relações Públicas	Curso superior na área
Restaurador/área	Curso superior na área
Revisor de Texto	Curso Superior em Comunicação Social ou Letras
Roteirista	Manter PCCTAE
Sanitarista	Manter PCCTAE
Secretário Executivo	Curso superior em Secretario Executivo e/ou registro no órgão competente
Sociólogo	Manter PCCTAE
Técnico Desportivo	Manter PCCTAE
Técnico em Assuntos Educacionais	Manter PCCTAE
Tecnólogo em Cooperativismo	Aglutinar com Tecnólogo/formação
Tecnólogo/formação	Manter PCCTAE
Teólogo	Manter PCCTAE
Terapeuta Ocupacional	Manter PCCTAE
Tradutor Intérprete	Curso superior na área
Zootecnista	Manter PCCTAE

### **Cargos com proposta de ajuste de ingresso sem mudança de nível de classificação**

<b>cargo</b>	<b>extinto (sim ou Não)</b>	<b>Proposta</b>
Arquivista	não	Alteração no requisito de ingresso Curso superior em Arquivologia e/ou registro no Conselho competente
Bibliotecário - documentalista	não	Alteração no requisito de ingresso Curso superior em Biblioteconomia e/ou registro no Conselho competente
Coreógrafo	não	Alteração no requisito de ingresso Para inclusão do curso de dança
Secretario Executivo	não	Alteração no requisito de ingresso Curso Superior Secretario Executivo e/ou registro no Conselho
Tradutor Interprete/área	não	Alteração no requisito de ingresso para inclusão do curso superior de Tradutor Interprete/idioma
Produtor Cultural	não	Desaglutinar do cargo Comunicologo Requisito de ingresso curso superior na área
Comunicólogo	não	Criar o cargo. Requisito de ingresso curso superior na área

## Justificativa

A proposta de alteração nos requisitos de ingresso dos cargos no NCI E no que tange a redação de registro no conselho competente é em função da exigência de alguns cargos

## CARGOS DO AMBIENTE MARITIMO

Os cargos do ambiente Marítimo não foram avaliados pelo Grupo de Trabalho

Encaminhar a Marinha do Brasil solicitação para análise e sugestão dos cargos do ambiente marítimo

<b>Nível de Classificação</b>	<b>Cargo</b>
A	Pescador Profissional
A	Redeiro
A	Taifeiro Fluvial
A	Taifeiro Marítimo
B	Barqueiro
B	Conservador de Pescado
B	Contramestre Fluvial/ Marítimo
B	Eletricista de Embarcação
B	Marinheiro
B	Marinheiro Fluvial
B	Mestre de Rede
C	Condutor/Motorista Fluvial
C	Cozinheiro de Embarcações
C	Marinheiro de Máquinas
C	Marinheiro Fluvial de Máquinas
C	Mestre de Embarcações de Pequeno Porte
C	Operador de Rádio-Telecomunicações
C	Segundo Condutor
D	Mecânico (apoio marítimo)
E	Assistente Técnico em Embarcações
E	Comandante de Lancha
E	Comandante de Navio
E	Imediato
E	Mestre Fluvial
E	Mestre Regional
E	Primeiro Condutor

Brasília, 26 de março de 2010

Grupo de Trabalho  
Carmen Regina Maia  
Cenira Soares da Matta  
Dulce Maria Tristão  
Josemar Clemente de Almeida  
Loiva Isabel Marques Chansis  
Vânia Helena Gonçalves  
Tonny Medeiros Martinho